



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
1ª VARA CÍVEL

Av. Luís do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
 Fone: (15) 3415-4606, Votorantim-SP - E-mail:
 votorantim1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001628-09.2022.8.26.0663**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Condomínio Residencial Vila Pedroso II**
 Executado: **Daniela Cristina Lúcio Zacarias**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Julio César Vieira Cubas Dos Santos (26081)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 663.2025/008527-9, diligenciei à rua Antonio Alves da Silva, 141, bloco 4, apartamento 23, residencial Pedroso II, região da vila Pedroso, no dia 1/7, às 17h46, onde, nesta data, **AVALIEI** o imóvel, objeto desta ação, em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme auto em anexo.

RETORNEI AINDA ao endereço acima descrito, no dia 2/7, às 9h44, e, aí estando, após as formalidades legais, **INTIMEI** a executada/devedora, **Daniela Cristina Lúcio Zacarias**, pessoa essa que me atendeu junto a porta do apartamento e com quem conversei e assim declarou se chamar, acerca desta ordem judicial, bem como do inteiro teor da r. decisão e também da penhora e avaliação realizadas, a qual bem ciente ficou, aceitando a cópia com a respectiva senha de acesso.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 02 de julho de 2025.

Número de Cotas: uma.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº 0001628-09.2022.8.26.0663

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na rua Antonio Alves da Silva, 141, Condomínio Residencial Pedroso II, região da Vila Pedroso, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado expedido na ação de Cumprimento de Sentença/Execução - Expropriação de Bens, que **Condomínio Residencial Vila Pedroso II** move a **Daniela Cristina Lúcio Zacarias**, pela qual procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- **“IMÓVEL:** Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento do Bloco 04, parte integrante do **CONDOMINIO RESIDENCIAL “VILA PEDROSO II”**, situado nesta cidade, estado de São Paulo, com acesso/entrada coletiva pela rua Antonio Alves da Silva, 141, com área privativa de 41,41000 metros quadrados, área comum construída de 5,967875 metros quadrados, totalizando a área construída de 47,377875 metros quadrados que somada a área comum de 39,221125 metros quadrados, perfaz o total de 86,599 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,00625 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta indeterminada na garagem coletiva para a guarda e estacionamento de 01 (um) veículo de médio porte, registrado no Livro nº 2, Registro Geral, matrícula **18.568**, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim-SP.
- O referido imóvel, de acordo com pesquisas em sites especializados e na imobiliária Godinho Imóveis, encontra-se AVALIADO, nesta data, em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça

